

**ATA DA 1214ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA,
4 CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino
12 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1213ª de 04/02/2019, a qual foi aprovada
13 por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.228415/2019-72 – Alteração do Capital Social da
14 VALEC-2019 - Item relevante classificado como **Risco Alto**. Analisando o item 02, a
15 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
16 apreciou a Proposição nº 13/2019-DIRAF, de 28/01/2019, consubstanciada na Nota Técnica
17 nº 001/2019-GECON/SUFIN, de 24/01/2019, devidamente aprovada pelo Diretor de
18 Administração e Finanças Constam dos autos em síntese, que: **a)** trata-se da proposta de
19 Aumento do Capital Social da VALEC, que consiste em aumentar o capital subscrito e
20 integralizado de R\$21.475.812.909,57 (vinte e um bilhões, quatrocentos e setenta e cinco
21 milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) para
22 R\$22.230.855.907,57 (vinte e dois bilhões, duzentos e trinta milhões, oitocentos e cinquenta
23 e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), mediante a incorporação de
24 créditos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), no montante de
25 R\$755.042.988,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, quarenta e dois mil e novecentos
26 e oitenta e oito reais), conforme segue: *i)* acréscimo de R\$675.612.133,00 (seiscentos e
27 setenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil e cento e trinta e três reais), decorrentes de
28 dotações orçamentárias recebidas no exercício de 2018 e aplicadas em 2018; *ii)* acréscimo
29 de R\$13.466.680,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta
30 reais), decorrentes de dotações orçamentárias recebidas no exercício de 2017 e aplicadas em
31 2018; e *iii)* acréscimo de R\$ 65.964.185,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e sessenta
32 e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais), decorrente da atualização monetária, pela taxa
33 do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), do valor residual das
34 capitalizações anteriores ao ano de 2017, conforme art. 2º do Decreto nº 2.673/1998, cabendo

(Continuação da Ata da 1214ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 05/02/2019)

35 ressaltar que de acordo com o art. 74 do Decreto nº 8.945/2016, a atualização monetária pela
36 taxa SELIC não incidirá sobre os valores aportados a partir de 01/01/2017; **b)** é necessária a
37 alteração do art. 7º. do Estatuto Social da VALEC, que passa ter a seguinte redação: “Art.
38 7º. O Capital Social da VALEC, subscrito e integralizado totalmente pela União, é de
39 R\$22.230.855.907,57 (vinte e dois bilhões, duzentos e trinta milhões, oitocentos e cinquenta
40 e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 8.090.009
41 (oito milhões, noventa mil e nove) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.”; **c)** por
42 meio da Nota nº 14/2019-ASJUR, de 25/01/2019, a Assessoria Jurídica declarou que a
43 referida proposta está conformidade com os normativos legais vigentes (Lei nº 6.404/1976,
44 Lei nº 13.303/2016 e Estatuto Social da VALEC), e pode ser levada à apreciação da
45 Assembleia Geral do Acionista. Após análise e concordância com a proposta apresentada, a
46 DIREX propõe o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração
47 (CONSAD), com base no art. 41, inciso XV, alínea “d” do Estatuto Social da VALEC. Nada
48 mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido
49 a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr.
50 Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 05 de fevereiro
51 de 2019.


Eliana Romã Penna
Secretária


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Planejamento


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações e
Diretor de Engenharia Interino



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Aprovação de Aumento do Capital Social da VALEC - 2019.
Processo nº:	51402.228415/2019-72

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(1) + U(3) + R(3) + V(3) =$	(10)
------------------	-------------------------------	---------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

SUPERINTENDENTE/CHEFE DE ASSESSORIA

Rosane Marmello Muniz
Superintendente Financeiro - Substituta
VALEC - Eng. Const. e Ferrovias S.A.

DIRETOR

Leite Cândido
Diretor de Administração e Finanças
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.